



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.028 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

"Disciplina o uso das Avenidas Brasil e Avenida Cajamar Ano 2.000"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Os caminhões que se dirigirem à Cajamar deverão - utilizar a Avenida Cajamar Ano 2.000, através de - acesso localizado no Km. 39 da Via Anhanguera.

Artigo 2º) - Fica proibido o tráfego de caminhões pela Avenida - Brasil.

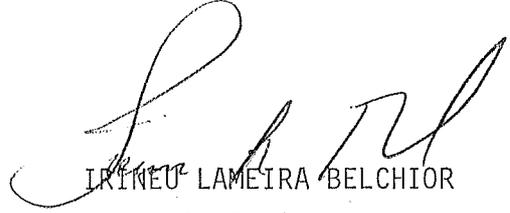
Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de fevereiro de 1.982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo